



DECRETO Nº 629/2023

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 11294/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Celia Kuczmij Grabove**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 10/11/2023 à 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal